

- 5.º Jaime Gonçalves Guerreiro — 12,30 valores;
 6.º José Cabral Ferreira — 11,40 valores;
 7.º Manuel da Luz Geraldo — 11,25 Valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 08 de Setembro de 2010 foi notificada aos candidatos, por ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Edifício-Sede desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica em www.cm-almodovar.pt, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

Município de Almodôvar, aos 08 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

303714963

Aviso (extracto) n.º 19844/2010

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, tendo ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional dos trabalhadores infra referenciados, motivada uma alteração da sua posição remuneratória, por opção gestonária, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com:

Maria Cidália Venâncio Joaquim, Assunção Maria Mendes Gonçalves Pereira, Maria Nazaré Pereira Dias Abreu, Carla Maria Colaço, Maria José da Palma Mestre Anastácio, Maria Conceição Simão Messias Afonso, Maria Antónia Paulino e André Miguel Santos Bota, da categoria de assistente operacional, carreira geral de assistente operacional, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 2 da tabela remuneratória única.

Os referidos contratos de trabalho em funções públicas produzem efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Paços do Município de Almodôvar, 13 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

303715084

Aviso n.º 19845/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — área de desenho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 14 de Maio de 2010:

- 1.º Márcio José Colaço Isidro — 16,00 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 21 de Setembro de 2010, foi notificada aos candidatos, por e-mail, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Edifício-Sede desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica em www.cm-almodovar.pt, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

Município de Almodôvar, aos 21 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

303719701

MUNICÍPIO DE AVIS

Aviso n.º 19846/2010

Manuel Maria Libério Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, para efeitos e nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro que a

Assembleia Municipal de Avis em sessão ordinária de 24 de Setembro de 2010, aprovou por maioria e mediante proposta da Câmara Municipal aprovada por unanimidade em reunião de 22 de Setembro de 2010, na sequência da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010 de 2 de Agosto, que aprovou o Plano Regional de Ordenamento do Alentejo (PROTA), a alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Avis.

A alteração enquadra-se no âmbito do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º do RJIGT e incide sobre os artigos 27.º, 28.º e 29.º do regulamento do Plano Director Municipal de Avis, cuja redacção passa a ser a seguinte:

CAPÍTULO VI

Espaços Agrícolas

Artigo 27.º

Áreas Agrícolas

- 1 —
- 2 — O regime de utilização destas áreas rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março, que institui o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional.
- 3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as operações urbanísticas que se traduzam em área de construção, só poderão ocorrer em prédios com área igual ou superior a 4 ha.

CAPÍTULO VII

Espaços agro-silvo-pastoris

Artigo 28.º

Áreas agro-silvo-pastoris

- 1 —
- 2 — Nestas áreas são interditas todas as acções que impliquem alteração ao uso dominante referido no n.º anterior.
- 3 —
- a) Índice de construção máxima para edificações dispersas ou isoladas destinadas a habitação e edificações agrícolas, desde que a área do prédio seja igual ou superior a 4 ha — 0,04, sendo que no caso de edificações destinadas a habitação, a área máxima de construção admitida é de 500 m²;
- b)
- c) (Revogado.)
- d) Altura máxima das edificações e instalações de natureza especial tecnicamente justificadas, tais como silos e depósitos de água — 6,5 m;
- e) (Revogado.)

CAPÍTULO VIII

Espaços Florestais

Artigo 29.º

Áreas florestais

- 1 —
- 2 — Nestas áreas são interditas todas as acções que impliquem alteração ao uso dominante referido no n.º anterior.
- 3 —
- a) Índice de construção máxima para edificações dispersas ou isoladas destinadas a habitação e edificações agrícolas, desde que a área do prédio seja igual ou superior a 4 ha — 0,04, sendo que no caso de edificações destinadas a habitação, a área máxima de construção admitida é de 500 m²;
- b)
- c) (Revogado.)
- d) Altura máxima das edificações e instalações de natureza especial tecnicamente justificadas, tais como silos e depósitos de água — 6,5 m;
- e) (Revogado.)

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Avis, 30 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Avis, *Manuel Maria Libério Coelho*.

203755503